

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES



POLÍTICA PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

1. OBJETIVO

A cooperativa acredita no potencial das doações e patrocínios para reforçar relacionamentos já existentes e construir novos, atrair públicos diferenciados, intensificar o reconhecimento da marca, transmitir seus valores fundamentais, e principalmente, praticar o 7º e o 5º princípios do cooperativismo, quais sejam “Envolvimento com a Comunidade” e “Educação Formação e Informação”.

A presente política visa, portanto, estabelecer as diretrizes e critérios para a realização das doações e patrocínios da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR FORMIGA LTDA – SICOOB CREDIFOR, a fim de garantir que essas contribuições atendam aos objetivos da cooperativa e de seus associados, e ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.

Além de promover o desenvolvimento sustentável, incentivando práticas que minimizem impactos ambientais, fortaleçam a economia local, ampliem a inclusão social e estejam alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.



2. CONCEITOS DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

No âmbito desta política entende-se por **patrocínio** todo apoio financeiro concedido a ações e iniciativas de terceiros relacionadas ao desenvolvimento

social e econômico que gerem benefícios aos associados do Sicoob Credifor e a comunidade, e que promovam a consolidação da imagem da cooperativa.

Já a **doação** se enquadra como uma concessão de recursos solicitada por terceiros, seja em dinheiro, seja em prestação de serviços, **sem a necessidade de divulgação da marca** do ponto de vista comercial. No entanto, é obrigatório que exista uma formalização, de com caráter institucional, evidenciando que o recurso foi concedido pelo Sicoob Credifor.

Além do mais, opcionalmente recomenda-se a divulgação da doação nos canais oficiais da cooperativa, como redes sociais e site, informando o cooperado sobre as iniciativas do Sicoob Credifor em prol da comunidade.

3. APLICAÇÃO

A presente Política tem por escopo tornar público e padronizar os critérios para formalização e concessão de patrocínios e doações por parte do Sicoob Credifor. Esta Política deve ser de conhecimento e cumprida por todos, especialmente por aqueles que tenham alcançada para solicitar, deliberar e gerir patrocínios e doações.

4. PROPONENTES

As propostas de patrocínio e doações deverão ser protocolizadas diretamente por meio do endereço eletrônico:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredifor/proposta-de-patrocincio>

As propostas poderão ser apresentadas:

- a) Pelo proponente, na pessoa de seu representante legal;
- b) Pelo gerente do Sicoob Credifor, via Lecom;
- c) Pelos membros do Conselho de Administração.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Sicoob Credifor financia ações de terceiros, associando a elas sua imagem institucional e sua credibilidade, visando:

- a) Contribuir para o cumprimento de sua missão institucional: “gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e às suas comunidades”.
- b) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental, incluindo projetos que estimulem a economia circular, energias renováveis, educação ambiental, gestão hídrica, agricultura sustentável e preservação da biodiversidade.
- c) Fortalecer a sua imagem institucional como instituição financeira e cooperativa.
- d) Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credifor.
- e) Estreitar relacionamentos do Sicoob Credifor com seus associados e a comunidade;

6. MODALIDADES DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

O Sicoob Credifor patrocina iniciativas que sejam relevantes para fortalecer os valores preconizados em sua missão institucional, organizadas e realizadas por entidades governamentais, organizações associativas e comunitárias, entidades civis sem fins lucrativos ou órgãos representativos de classes, como:

- a) **eventos:** feiras, exposições, congressos, fóruns, encontros, palestras cursos, concursos, conferências, seminários e atividades afins.
- b) **publicações:** livros, revistas, manuais, anuários, guias, jornais comunitários ou de associações sem fins lucrativos, e outras publicações gráficas;
- c) **produções audiovisuais:** áudios, vídeos, documentários, filmes, sites, portais, e outras mídias.
- d) **Outras ações:** competições, maratonas, campeonatos, torneios esportivos, festas comunitárias e religiosas, festivais artísticos e culturais, exposições e musicais, entre outros.

7. SEGMENTOS

- a) **Institucional:** divulga a imagem do Sicoob Credifor sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade na sociedade mineira, consolidando sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus associados e comunidades onde atua.
- b) **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credifor, a exemplo de feiras, exposições e outras ações que possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa.
- c) **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade regional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura mineira, ampliando e garantindo o acesso a todos os bens culturais.
- d) **Social:** implementa educação cooperativista, contribui para gerar trabalho e renda, agrega valor aos negócios dos seus associados, promove iniciativas que valorizam as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos.
- e) **Ambiental:** Estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, como eficiência energética, energias renováveis, redução e gestão adequada de resíduos, proteção de recursos hídricos, reflorestamento e recuperação de áreas degradadas, bem como ações de educação e conscientização ambiental junto à comunidade.

- f) **Esportivo:** apoia a prática de atividades esportivas, seja como complemento às ações de natureza social ou de integração do quadro social.

8. CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA PROPOSITURA

São critérios indispensáveis que deverão ser observados pelos proponentes quando da formalização da proposta, sob pena de indeferimento:

- a) **É desejável que o proponente seja associado do Sicoob Credifor:** é notória a importância de o Sicoob Credifor contribuir com a comunidade na qual está inserida. Caso contrário a solicitação passará por análise e parecer da gerência estratégica de negócios.
- b) **Prazo:** para que o patrocínio possa ser analisado, deverá ser entregue com no mínimo 15(quinze) dias (corridos) de antecedência do evento para análise do setor de marketing/social, e execução do setor de eventos, ou em sendo o caso, da data pretendida para utilização dos recursos. Excepcionalmente, pedidos apresentados fora do prazo, passarão por análise da Diretoria Executiva.
- c) **Abrangência:** para que o patrocínio seja apresentado para análise precisa ser aplicado na área de abrangência do Sicoob Credifor, nas cidades onde existam PA's, associados ativos ou que haja intenção de prospecção de negócio.
- d) **Área:** os patrocínios e doações deverão atender as áreas da educação, cultura, esporte, inovação, cooperativismo, empreendedorismo, inclusão digital, social, meio ambiente e geração de trabalho, renda, ações

climáticas, redução de emissão de carbono e promoção da economia circular.

e) **Contrapartida em caso de patrocínio:** para que o projeto seja aprovado, é necessário que o solicitante ofereça espaço para divulgação da marca do Sicoob Credifor e benefícios para a marca, negociando entre as partes, com o valor investido, porte do evento e público-alvo. Para projetos de caráter ambiental, incentivar a inserção de metas de impacto positivo mensuráveis (ex.: número de árvores plantadas, litros de água economizados, quantidade de resíduos reciclados).

f) **Inadimplência:** o solicitante não pode apresentar débitos junto ao Sicoob Credifor.

g) **Cadastro:** Todas as solicitações de patrocínio precisam estar devidamente cadastradas na plataforma Lecom ou em nosso site no endereço:
<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredifor/proposta-de-patrocínio>

9. CRITÉRIOS FACILITADORES

Superados os critérios dos princípios que norteiam o Cooperativismo, elencamos abaixo alguns itens que são desejáveis para a aprovação de patrocínios pelo Sicoob Credifor, quais sejam:

a) Contribuir para o cumprimento da Visão e Propósito do Sicoob:

Visão: Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

Propósito: Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.

- b) Associação com o tema “Inovação”: projetos que sejam inovadores e que impactem para melhoria de vida dos associados e das comunidades que a cooperativa atua;
- c) Alcance do projeto: maior número possível de pessoas beneficiadas pelo projeto;
- d) Clareza de objetivos e metas: projetos que possam ser mensurados;
- e) Idoneidade da empresa proponente: histórico das empresas proponentes, sua integridade e projetos realizados;
- f) Iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social.
- g) Aderência a práticas ESG (ambientais, sociais e de governança), demonstrando responsabilidade socioambiental e alinhamento com políticas públicas e acordos internacionais relacionados ao clima e sustentabilidade.

10. SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos projetos de patrocínio e doação serão realizados mediante apreciação da UCM – Unidade de Comunicação e Marketing e Investimento Social, que encaminhará à diretoria responsável para avaliação acompanhado de parecer técnico, conforme as respectivas alçadas de aprovação.

11.CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Serão levados em consideração os seguintes fatores para nortear a seleção de projetos de patrocínio e doação:

- a) A viabilidade do projeto;
- b) Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo, como desmatamento, poluição, desperdício de recursos, maus tratos aos animais, uso de trabalho análogo ao escravo ou que infrinjam legislações ambientais vigentes.
- b) O retorno esperado, dentre os quais:
 - ✓ Potencialidade de consolidação da imagem do Sicoob Credifor junto a sociedade;
 - ✓ Benefícios diretos ao Sicoob Credifor ou a seus associados;
 - ✓ Benefícios indiretos, porém, significativos ao Sicoob Credifor ou a seus associados;
 - ✓ Conscientização do associado e de seus familiares e, entre estes, especialmente das crianças e dos jovens sobre a doutrina cooperativista e os diferenciais que distinguem a Cooperativa das instituições financeiras convencionais;
 - ✓ Criação de plataformas para o relacionamento da Cooperativa com seu público de interesse;
- c)Realização de negócios;
- d)Prospecção de novos associados;
- e) Formação ou aperfeiçoamento profissional;
- f) Geração de trabalho e renda;
- g) Estruturação das cadeias produtivas;
- h) Promoção de investimentos que beneficiem o Sicoob Credifor ou seus associados;
- i)Divulgação da doutrina do cooperativismo de crédito e do cooperativismo em geral;

- j) A contrapartida do proponente;
- k) Melhor relação custo x benefício dos recursos aplicados pelo Sicoob Credifor;
- l) Preferência para investimento na área de atuação do Sicoob Credifor.
- m) Abrangência de áreas e público-alvo específico.

12. VEDAÇÕES

São vedadas e, acaso sejam propostas, não serão sequer passíveis de análise projetos que:

- a) Incentivem qualquer forma de violência;
- b) Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo ou provoquem maus tratos aos animais;
- c) Sejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
- d) Sejam ações compensatórias: apoios a ações cuja execução seja compulsória e prevista em lei;
- e) Sejam destinados às entidades que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude;
- f) Que sejam contrários aos princípios do Cooperativismo ou à legislação vigente.

13. ALÇADAS

Compete à Unidade de Comunicação e Marketing do Sicoob Credifor e Investimento Social realizar, mediante avaliação técnica e estratégica, a análise de viabilidade de formalização dos patrocínios e doações, bem como gerir os recursos destinados para este fim, observando a presente Política.

Realizados os estudos de viabilidade, compete apreciação e deliberação, conforme segue:

- Até R\$3.000,00: gerente estratégica de negócios;
- Acima de R\$3.000,00: diretoria executiva.

14. DIRETRIZES DO PROCESSO

As solicitações de patrocínio e doações apresentadas ao Sicoob Credifor deverão ser encaminhadas a UCM – Unidade de Comunicação e Marketing da cooperativa e ou setor de Investimento Social. A proponente deve apresentar o projeto contendo as informações básicas que possibilitem a avaliação e relevância da ação: objetivo e descrição da ação, justificativa para realização, público-alvo e estimativa do número de pessoas que participarão da ação, período e local de realização, contrapartida para o Sicoob Credifor, indicação de c/c de titularidade da beneficiária, banco, agência para depósito dos recursos, nome do representante legal, CI, CPF, telefone e e-mail.

A gestão das ações de patrocínio do Sicoob Credifor é atribuição da UCM- Unidade de Comunicação e Marketing e as ações de doação de responsabilidade do setor de Investimento Social que se responsabilizarão por:

- ✓ Acompanhar a execução das ações e a correta aplicação dos recursos, conforme estabelecido no instrumento jurídico;
- ✓ Fornecer arquivos da logomarca para aplicação nos materiais de divulgação;

- ✓ Garantir o uso correto da logomarca; nos materiais de divulgação do evento;
- ✓ Apresentar relatório a gerência estratégica de negócios, com os resultados alcançados.
- ✓ Divulgar e manter atualizada a Política de Patrocínio e doação do Sicoob Credifor no site da Cooperativa tendo em vista garantir a transparência do processo.

A seleção do projeto não implica sua aprovação pelo valor solicitado e o Sicoob Credifor reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes.

Ao Sicoob Credifor, é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos, que se encontram envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou ao controle das pessoas jurídicas candidatas.

Diante da concentração de projetos em determinado período, o Sicoob Credifor poderá promover uma seleção de projetos a serem financiados, com base na sua aderência aos requisitos e objetivos, na oportunidade de sua realização e no retorno esperado.

15. ORÇAMENTOS

Serão definidos e aprovados orçamentos de investimento pelo Conselho de Administração do Sicoob Credifor para um período anual em patrocínios e doações conforme levantamentos e estratégias a serem identificadas pelos setores responsáveis no ano anterior para o ano vigente. Os mesmos deverão passar por aprovação em reunião do Conselho de Administração.

16. PROCEDIMENTOS

O pagamento referente aos patrocínios e doações serão realizados via depósito, na conta corrente de titularidade do proponente beneficiado, indicada através do link inicialmente preenchido, conta esta de preferência junto ao Sicoob Credifor, mediante recibo devidamente preenchido e validado, apresentando ao setor financeiro com no mínimo 6 dias úteis antes da data combinada.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS - PÓS APROVAÇÃO

A prestação de contas é a comprovação que os recursos investidos tiveram boa e regular aplicação. Portanto, aquele que obtiver a concessão do patrocínio ou doação, deverá evidenciar para o Sicoob Credifor que os recursos foram utilizados conforme previsto e planejado.

Desta forma o proponente beneficiado deverá encaminhar à Unidade de Comunicação e Marketing do Sicoob Credifor e ou Investimento Social, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após o término da aplicação dos recursos provenientes de patrocínio, imagens sobre o evento e um breve relato da atividade através do e-mail: comunicacao@sicoobcredifor.com.br ou pelo WhatsApp 37-99934-5035.

Caso o proponente beneficiado não realize a prestação de contas ou utilize o recurso para finalidade diversa da aprovada na proposta, o Sicoob Credifor reserva-se o direito de reaver os valores pagos, bem como aplicar as demais sanções previstas contratualmente.

18. ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

Os contratos firmados com os proponentes beneficiados devem conter a cláusula anticorrupção que resguarda o Sicoob Credifor caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846) que possam impactar em sua reputação. A cláusula sobre PLD/FT,

resguarda o Sicoob Credifor caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei de Prevenção Contra Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Anticorrupção – PLD, bem como a CIRCULAR Nº: 3.798, de 23 de janeiro de 2020, expedida pelo Banco Central do Brasil (BCB) e demais legislações atinentes á PLD.

Cláusulas LGPD e PLD:

CLÁUSULA ____ - PREVENÇÃO CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO AO TERRORISMO E ANTICORRUPÇÃO - PLD: A CONTRATADA declara que está ciente sobre todo o conteúdo da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo estabelecida pelo sistema SICOOB, bem como da CIRCULAR Nº 3.978, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 expedida pelo Banco Central do Brasil (BCB) e demais legislações atinentes à PLD, podendo obter a integra de tais documentos pelo acesso ao endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/buscanormas> .

1 - A CONTRATADA declara que está ciente sobre todo o conteúdo da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo estabelecida pelo SICOOB CREDIFOR em anexo I, cuja qual faz parte integrante deste instrumento.

2. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis, portarias, resoluções, circulares, instruções normativas em geral em vigor ou a serem eventualmente expedidas e atualizadas no futuro, pelos órgãos competentes, em relação a lavagem de dinheiro, anticorrupção e financiamento ao terrorismo será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA única responsável por eventuais perdas e danos em favor da CONTRATANTE e eventuais terceiros.

CLÁUSULA ____ :- DA ADEQUAÇÃO E DO RELACIONAMENTO E TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS PELA LGPD:

AMBOS os CONTRATANTES estão cientes e de acordo de que poderão realizar o tratamento dos seus dados pessoais para atingir os objetivos previstos nesse contrato, tratando-os em conformidade com a legislação vigente e as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre à matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei N.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 a qual responsabiliza ambas as partes.

19. VIGÊNCIA

O presente documento tem vigência por tempo indeterminado a contar de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

**ESTA POLÍTICA DE CAPTAÇÃO FOI APROVADA NA REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO
CREDIFOR FORMIGA LTDA – SICOOB CREDIFOR EM 28/08/2025**